



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N. 457/ 2024

CONSIDERA de Utilidade Pública o
Instituto Novos Líderes do Amazonas.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Novos Líderes do Amazonas, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 08 de março de 2001, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.385.078/0001-22, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Rua 5 de Setembro, 388, no Bairro de São Raimundo – CEP nº 69.027-010, na cidade de Manaus – Amazonas.

Art. 2 - A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de outubro de 2024

DIEGO AFONSO

Vereador – Líder do União Brasil

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

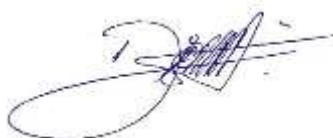
O presente Projeto de Lei tem como objetivo outorgar ao Instituto Novos Líderes do Amazonas, o título de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados às famílias carentes, procurando estratégias para ter soluções em ações sociais, com cada membro trabalhando individualmente junto às pessoas de vulnerabilidades sociais, contribuindo com o Estado no alcance desses atendimentos e informando as demandas.

Para justificar a conferência desse título, a entidade apresentou todos os documentos exigidos pela Lei 1.386/2009, conforme vai em anexo, a constituição de personalidade jurídica e seus estatutos registrado em cartório.

Por outro lado, o Instituto Novos Líderes do Amazonas, tem como objetivos, acolher pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social através de ações que visam resgatar a dignidade humana e a cidadania plena, baseando-se nos valores espirituais, educacionais, compartilhando conhecimentos num ambiente favorável ao equilíbrio emocional, com qualidade e formação integral, ações assistenciais preventivas e de promoção humana, buscando a justiça, em diálogo com as diversas expressões culturais e religiosas, o desenvolvimento das potencialidades individuais que contribuem para a excelência no ambiente social, familiar e profissional.

Assim, diante da importância da questão, peço apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposta.

Manaus, 31 de outubro de 2024



DIEGO AFONSO
Vereador – Líder do União Brasil

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REFORMA ESTATUTÁRIA E OUTROS ASSUNTOS
DO INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS
CPNJ: 04.385.078/0001-22**



Aos vinte três dias de abril de Dois Mil e vinte quatro, às 18h, na Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010 na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniram-se os associados, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1. Reforma Estatutária
2. Vacância e substituição dos membros do Conselho Fiscal e Tesoureiro (a)
3. Demais Assuntos

Com a palavra o Presidente, iniciou-se os trabalhos, onde o mesmo falou o quanto está satisfeito com os projetos desenvolvidos no instituto e o mesmo irá presidir a assembleia, chamando a associada, **Victoria Cristina Balbi de Queiroz**, para secretariar a assembleia. Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social, pois incluiremos nossas finalidades e também reorganizaremos a diretoria para dar mais dinamismo aos trabalhos, assim o Estatuto vigente será todo revogado, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, especialmente quando se refere a Lei 10406/02 (novo Código Civil). Distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debater artigo por artigo da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, foi colocado em votação e o novo estatuto foi aprovado por unanimidade, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Colocando em pauta o segundo assunto, a tesoureira Barbara Iasmini de Souza Mendes renuncia ao cargo por motivos pessoais, apresentando a carta de renúncia e o presidente escolhe para seu lugar a associada Victoria Cristina Balbi de Queiroz que antes ocupava o cargo de Secretaria Geral mas como o cargo foi extinto assumirá o seu novo cargo de tesoureira. No mesmo ato apresentou a carta de renúncia as 3 conselheiras fiscais: Rosilma Godinho Mendes, Katiuscia Machado Ruiz e Danyelle Sousa Araújo que apresentam a carta de renúncia ao presidente e no lugar delas foram escolhidas os associados: **Marcia da Silva Fernandes**, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil casada, Profissão administradora, CPF: 601.600.042-68 Cédula de Identidade n. 1126532-9 SSP/AM, Residente a Rua Adolfo Marques, 56, São Raimundo, CEP: 69027-140, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, **Yan Lucas Rodrigues Batista**, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Solteiro, profissão Estudante, CPF 028.527.832-07, RG 2978826-9, residente rua do rosário, 49, São Raimundo, CEP: 69027-540, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas e **Thamyres Emanuelle da Silva Cavalcante**, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, profissão Estudante, CPF 061.071.892-46, residente Rua 5 de Setembro, 429, São Raimundo, CEP: 69027010, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas. Concluída a reforma estatutária e ficando assim composta a Nova Diretoria e o Conselho Fiscal, da entidade:

DIRETORIA



Presidente – Gabriel de Souza Mendes, nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteiro, profissão Contador, CIC n. 835.266.762-91, cédula de identidade n. 1935644-7, residente e domiciliado à Rua Cinco de Setembro N. 738, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Vice- presidente – Michel Costa da Silva, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil casado, profissão Agente Administrativo, CIC 706.679.262-91, Cédula de Identidade 1552733-6, domiciliado a Rua Jurandir Diola, 14, São Raimundo, CEP: 69027190, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas

Tesoureiro – Victoria Cristina Balbi de Queiroz, Nacionalidade Brasileira, Solteiro, Profissão Estudante, CPF: 035.374.542-10, Cédula de Identidade n. 2810561-3 SSP/AM, Residente e domiciliada à Rua 5 de Setembro, n 738, São Raimundo - CEP 69.027-010, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSELHO FISCAL

Marcia da Silva Fernandes, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil casada, Profissão administradora, CPF: 601.600.042-68 Cédula de Identidade n. 1126532-9 SSP/AM, Residente a Rua Adolfo Marques, 56, São Raimundo, CEP: 69027-140, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

Yan Lucas Rodrigues Batista, Nacionalidade Brasileiro, Estado Civil Solteiro, profissão Estudante, CPF 028.527.832-07, RG 2978826-9, residente rua do rosário, 49, São Raimundo, CEP: 69027-540, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Thamyres Emanuelle da Silva Cavalcante, Nacionalidade Brasileira, Estado Civil Solteira, profissão Estudante, CPF 689.362.302-04, RG 15434540, residente Rua 5 de Setembro, 429, São Raimundo, CEP: 69027010, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos para fins de complementação do mandato vigente até 15/05/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determina a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Manaus, 23 de Abril de 2024

Gabriel de Souza Mendes
Presidente

Victoria Cristina Balbi
Secretaria



PRESIDENTE *Arthur de Souza Mendes*
VICE PRESIDENTE *Guilherme Sator da Silva*
TESOUREIRO: *Victória Cristina Balli de Araújo*

CONSELHEIRO(a) Mariana da Silva Fernandes

CONSELHEIRO(a) Yan Lucas Rodrigues Batista

CONSELHEIRO(a) Thomyzes Emanuelle da Silva e eudconte

Danyelle Jove Araújo
Gabriel de Jorge Mendes.
Rafaelia Pacheco de
Thomayres Emanuello
Barbara homini S. Mendes.
Resilma Galinho Mendes
Victor Cristina Roldi de Aquino
- Marcia da Silva Fernandes
- Ivan Lucas Rodrigues Batista
Gilberto Jansen da Silva

REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS-AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 75072 Uno "A" nº 1471

INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS
RUA 5 DE SETEMBRO, 388, BAIRRO: SÃO RAIMUNDO
CEP: 69.027-010, MANAUS- AM
CNPJ: 04.385.078/0001-22

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

31/12/2023

ATIVO

	(Em R\$)
ATIVO CIRCULANTE	3.357,55
Disponibilidades	3.357,55
CAIXA	3.357,55
	3.357,55

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.357,55
Patrimônio social	1.210,29
Superavits acumulados	2.147,26
	3.357,55

Gabriel de Souza Ulbrich
Presidente



Andrade Fideles Filho
Contador

Andrade Fideles Filho
Contador
CPF: 005.187.362-10
CRC-AM 015.574/0



Carbório RTD
de Silva Lopes Júnior

INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS
RUA 5 DE SETEMBRO, 388, BAIRRO: SÃO RAIMUNDO
CEP: 69.027-010, MANAUS- AM
CNPJ: 04.385.078/0001-22

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus/Amazonas
REGISTRADO

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
31/12/2023**

RECEITAS SOCIAIS

Receitas de Contribuição
Outras Receitas

R\$ 33.747,28
R\$10,62

TOTAL DAS RECEITAS SOCIAIS

R\$ 33.757,90

DESPESAS SOCIAIS

Prest. serviços - Secretaria
Prest. serviços - Advogados
Prest. serviços - Contabilidade
Prest. serviços - Cobrança
Condução e transporte
Despesas administrativas
Anúncios/Publicidade/Comunicação
Despesas com representação
Despesas bancárias
Multas/juros/IOF

(7.500,00)
(2.300,00)
(2.474,00)
(1.521,00)
(880,00)
(4.925,69)
(2.700,00)
(2.557,96)
(6.737,58)
(14,41)

TOTAL DAS DESPESAS SOCIAIS

(31.610,64)

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

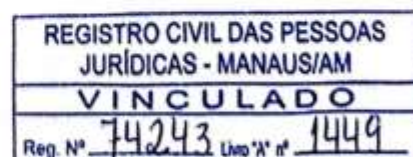
2.147,26

Gabriel de Souza Mendes

Presidente

Andrade Fideles Filho
Contador
CPF: 005.187.362-10
CRC-AM 015911/O

Contador



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

31/12/2023

FLUXO DE CAIXA	(Em R\$)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Superavit do exercício	2.147,26
Valores que não afetam as disponibilidades: Depreciações e amortizações	-
Total do fluxo de caixa das atividades operacionais	2.147,26
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES	2.147,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
No início do exercício	1.210,29
No fim do exercício	3.357,55
AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES	2.147,26

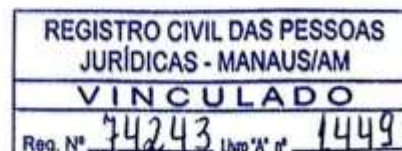
DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
31/12/2023

	Social	Acumulados	Total
SalDOS em 31 de dezembro de 2022	1.210,29	-	1.210,29
Superavit do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	-	2.147,26	2.147,26
SalDOS em 31 de dezembro de 2023	1.210,29	2.147,26	3.357,55

Gabriel de Souza Almeida
Presidente



André Fideles Filho
Contador
CPF: 005.187.382-10
CRC-AM 015911/O



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) Contexto Operacional

Instituto novos líderes do amazonas, situada na Rua 5 de setembro, 388 Bairro: São Raimundo, CEP: 69.027-010, Manaus – AM, tendo como objeto principal atividades associativas, sua forma de tributação isenta.

2) Das Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames NBC TG 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução CFC nº 1.185/09), além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.1 Do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.2 Da Receita

A receita inclui as mensalidades dos associados.

2.3 Das Disponibilidades

O ativo Disponível contempla saldos em conta corrente de liquidez imediata.

3) Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Associação é R\$ 3.357,55, subscrita e integralizada pelos associados.

3.1 Eventos Subsequentes

O Presidente declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da associação ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31/12/2023

Galvão de Souza Mendes

Presidente

Andrade Fideles Filho

Contador

Andrade Fideles Filho
Contador
CPF: 005.187.362-10
CRC-AM 015911/O

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM	
VINCULADO	
Reg. Nº 74243	Livro "A" nº 1449



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2024/00000704
Nome: ANDRADE FIDELES FILHO CPF: 005.187.362-10
CRC/UF n.º AM-015911/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.06.2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 005.187.362-10 Controle : 6940.8508.9136.1078

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.385.078/0001-22
Razão

Social: INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS

Endereço: R SABATO MAGALDI 58 / SANTO ANTONIO / MANAUS / AM / 69029-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101504455835018525

Informação obtida em 16/10/2024 15:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS
CNPJ: 04.385.078/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

o

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n 1.751, de 2/10/2014.

Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **4BD6.3028.80C0.606D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALMANAUS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 286

Inscrição de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

A Organização da Sociedade Civil executa os seguintes serviços:

- **Ações de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.**
- **Serviço de Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**

Estes são executados pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS - INOVAM, CNPJ 04.385.078.0001-22; com sede a Rua 05 de Setembro, nº 388, Bairro São Raimundo é inscrita neste conselho, sob o número 286, desde 28/11/2023 e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS no 14/2014.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Manaus, 06 de Janeiro de 2024.

Paulo Roberto Lamego Albano
Presidente do CMAS/Manaus

* Para validação da comprovação da inscrição deverá ser feita consulta ao CMAS.

*Anualmente, será emitida pelo CMAS a declaração de OSC ativa, resultante do processo de acompanhamento da OSC, conforme a resolução CNAS 014/2014, Art.13.

**Conselho Municipal de Assistência Social - Avenida Constantino Nery, s/nº - Chapada
Parque dos Bilhares 69058-795, Manaus/AM - Fone: 98844-5569**



ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS
CPNJ: 04.385.078/0001-22



CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º O INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS, fundado em 02 de Abril de 2001, e registrado sob a matrícula 14 no Livro A-1 no cartório de Presidente Figueiredo e com registro de transferência sob nº 66.425, no livro A, nº 1.250 em 05/07/2022 no 1º Cartório RCPJ de Manaus, com capacidade de representação em todo território nacional, sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, com sede e foro na Cidade de Manaus/AM na Rua 5 de Setembro, n 388, São Raimundo, Cep: 69027-010.

Art. 2º A entidade tem como finalidade:

- I – Promoção da Assistência Social, desenvolvimento e combate à pobreza
- II – Promoção gratuita da Educação
- III - Promoção gratuita da Saúde
- IV - Promoção da Cultura
- V – Promoção de ações e Projetos voltado para o público LGBTQIAP+
- VI - Realizar prevenções contra o uso de drogas e promover inserção social
- VII – Promoção do Esporte
- VIII - Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e o desenvolvimento da família, das crianças, adolescentes e idosos;
- IX - Firmar convênio, executar, promover os programas de habitação;
- X - Realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de sustentabilidade, políticas públicas, educação ambiental, planejamento urbano e rural, agenda 21, direito ambiental, gestão de resíduos, recursos hídricos e meio ambiente, geoprocessamento, certificação e mudanças climáticas, auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos em todos os setores da sociedade e recuperação de área degradáveis.
- XI - Promover a formação de pessoas físicas e jurídicas na área dos povos originários e na defesa dos direitos dos povos indígenas
- XII - garantir o acesso gratuito ao usuário dos serviços, programas, projetos, benefícios e à defesa de direitos, previsto na Política Nacional de Assistência Social.

XIII - Desenvolver atividades e projetos de saúde com equipes de referência, voltados à pessoa adulta, idosa, jovens, crianças e adolescentes;

XIV - Prestar assistência de saúde e educação gratuitas às comunidades indígenas;

XV. Firmar convênios, contratos, acordos, consórcios, ajustes ou termos de parceria e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

XVI. Estabelecer alianças estratégicas e acordos com instituições similares, nacionais e internacionais, bem como, divulgar o trabalho de outras OSCs.

XVII. Promover o licenciamento de marcas e outros ativos de propriedade intelectual em meio a produtos e serviços próprios e de terceiros.

Parágrafo único. O INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro: o INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS se dedica às suas atividades por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

CAPITULO II

DO QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES.



Art. 6º Poderão filiar-se pessoas de todas as faixas etárias independentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade com indicação de seu número de matrícula, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal e comprovante de endereço.
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos, beneficiários e contribuintes.

Art. 8º Os Associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração; na seguinte ordem: advertência por escrito; suspensão, exclusão.

Parágrafo Único: As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo às disposições estatutárias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos Associados envolvidos, recursos orais ou escritos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral, privilegiando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Serão excluídos do quadro social da Instituto:

- I. Mediante solicitação por escrito.
- II. Aquele que, cometer falta grave e infringir os princípios estatutários, prejudicando o bom nome da entidade;
- III. Por falecimento.
- IV. Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia.
- V. Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos Associados colaboradores, após quitar seus débitos junto à tesouraria.

Art. 10º São direitos dos Associados:

- I. Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade;
- II. Participar das atividades inclusive de departamentos e comissões;
- III. Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões;
- IV. Convocar os Órgãos Deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 dos seus pares.
- V. Votar e ser votado nas Assembleias;

Art. 11º. São deveres dos Associados:



- I. Obedecer as deliberações aprovadas em Assembleia, respeitado sempre quórum de 2/3 dos participantes do instituto.
- II. Comunicar aos órgãos da administração do instituto, quaisquer irregularidades constatadas e ou verificadas.
- III. Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos Associados contribuintes.
- IV. Convocar, por escrito, assembleia geral, e extraordinária através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio.
- V. Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio
- VI. Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

Parágrafo Único - Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiária e solidariamente por obrigações assumidas pelo Instituto.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 12. Os membros do instituto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a natureza das faltas cometidas:

- I. Advertência por parte da diretoria
- II. Exclusão mediante falta grave.

Parágrafo único. É considerada falta grave:

- I. Manifestar-se contrário à ordem estatutária e/ou criar tumulto no âmbito das discussões das assembleias ou reuniões dos conselhos;
- II. Fazer apologia à desobediência relativa às determinações da Diretoria, com o único propósito de desestabilizar a ordem administrativa;
- III. Praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral;
- IV. Abusar das prerrogativas;
- V. Praticar irregularidades graves no desempenho de suas atividades dentro e fora da associação;
- VI. Agir com desrespeito e confronto acintoso com membros da associação, especialmente aqueles que compõem a Diretoria;
- VII. Abandonar a associação, cargo ou função; e
- VIII. Fazer uso do nome do instituto para angariar fundos, pedir donativos, realizar campanha ou eventos, dar declarações à imprensa ou participar de palestras/debates, imprimir folhetos de orientação, sem autorização prévia, por escrito, da Diretoria;
- IX. O não comparecimento aos processos eleitorais, a palestras e a outras atividades pré-estabelecidas e assumidas pelo integrante sem justificativa, o não cumprimento de 75% da frequência das atividades.

Parágrafo Único: Nos casos de exclusão de associado, o mesmo terá direito a ampla defesa e contraditório, apresentados em até 5 (cinco) dias uteis.

CAPITULO IV



DAS COMPETÊNCIAS E ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM O INSTITUTO

Art. 13. São órgãos que administram o Instituto:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho fiscal

Art. 14. Assembleia Geral: é o órgão soberano do instituto, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas contribuições, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art. 15. Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger a diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre as reformas do estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V. Aprovar as Contas;
- VI. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;

Parágrafo único: A entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação é inteiramente gratuita;

Art. 16. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente:

- I. Para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- II. Apreciar relatório anual da diretoria;
- III. Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no primeiro Domingo do mês de Fevereiro a cada Quadriênio;

Art. 17. A Assembleia Geral poderá ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 dos associados, quites com suas obrigações sociais;

Art. 18. As Assembleias Gerais ordinárias deverão ser convocadas pelo presidente do instituto. e/ou união, através de edital afixados na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; extraordinariamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: As assembleias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 1/5 dos Associados presentes, sendo necessários 50% mais um dos presentes para deliberar os assuntos discutidos.

Art. 19. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 20. A Diretoria: É o órgão de execução de todas as atividades do instituto, formada por 3 membros: Presidente, vice-presidente, e tesoureiro, nos seguintes termos:

- I. O mandato da Diretoria será de 4 anos, podendo reeleição consecutiva;
- II. Os cargos em vacância serão preenchidos por um associado indicado pelo presidente;

Art. 21. Compete a Diretoria:

- I. Elaborar, executar programa anual de atividade;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de atividades e contas;
- III. Desenvolver atividades junto a instituições públicas e privadas para mútua colaboração em assuntos de interesse dos Associados.
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Reunir-se mensalmente.



Art. 22. Compete ao Presidente

- I. Representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VI. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- VII. Movimentar a conta do banco e realizar todas as transações necessárias para o funcionamento da entidade.

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, assessoria ao Presidente.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

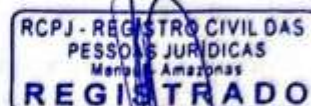
Parágrafo Único: Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 03(tres) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral.

- I. O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido por um associado indicado pelo presidente.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV. Opinar sobre a aquisição de bens.
- V. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade



Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06(Seis) meses ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27. Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relator (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato;

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 28- Quadrienalmente deverá a Assembleia Geral Ordinária reunir-se, exclusivamente, para eleger o Presidente, o Vice-Presidente do Instituto e os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

I. A eleição a que se refere este artigo deverá realizar-se no primeiro domingo do mês de Fevereiro imediatamente anterior ao mandato que se extingue e a Assembleia Geral, para tal fim, deverá ser convocada pelo Presidente da Associação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, através de Edital publicado no jornal de maior circulação nesta Capital, com cópias afixadas nos quadros de avisos e nos diversos setores da Associação.

II. O Colégio Eleitoral para esta eleição será definido nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do pleito, devendo a Secretaria afixar nas dependências da Associação, até 72 (setenta e duas) horas após este prazo, a relação completa dos Associados em condições de votar e serem votados.

III. Uma relação nominal de todos os Associados que compõem o Colégio Eleitoral, com os seus respectivos endereços e rubricada pelo Presidente da Associação, deverá ser colocada à disposição dos interessados até o quinto dia útil de janeiro do ano eleitoral, e será fornecida ao requerimento assinado por 2/3 (dois terços) dos Associados. Incurrerá em falta grave aquele que utilizar essa relação com finalidade diferente da constante do requerimento.

IV. A relação, referida no paragrafo anterior, não poderá ser alterada, sob qualquer pretexto, até a realização do pleito, sob pena de nulidade da eleição:

a) Ocorrendo nulidade da eleição devido à alteração da lista de associados em condições de votar, nova eleição será realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

c) O Presidente da Diretoria assumirá provisória e cumulativamente as funções de Presidente, fazendo realizar a eleição conforme as normas estatutárias;

d) A lista de Associados em condição de votar será a mesma afixada anteriormente;

e) Os membros da Diretoria afastada serão considerados corresponsáveis e não poderão participar como candidatos nesta eleição.

Art. 29. O registro de candidatos far-se-á por chapa concorrente na Secretaria do Instituto, por ordem de entrada, protocolizada até o 30 (trigésimo) dia que anteceder ao pleito.

I. Para o registro de chapa concorrente às eleições, serão exigidos os seguintes documentos, todos em 2 (duas) vias:

a) Pedido de inscrição da chapa, assinado pelos 2 (dois) associados que a encabeçam como candidatos a Presidente e Vice-Presidente;

b) Relação nominal de candidatos a Membros da Diretoria;

c) Relação nominal de candidatos a Membros do Conselho Fiscal;

d) Declaração individual, datada e firmada pelo candidato, concordando com a inscrição do seu nome pela chapa;

e) Declaração de quitação de contribuição emitida pela secretaria contendo: carimbo e assinatura do presidente.

f) Cada candidato poderá ser inscrito somente por uma chapa. Ocorrendo sua inscrição em mais de uma, seu nome será impugnado para aquela eleição, concedendo às chapas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação da impugnação para apresentarem substituto;

g) As chapas incompletas terão o seu pedido de registro indeferido;

h) Até 15 (quinze) dias antes da eleição poderão ser feitas substituições. Nas chapas, exceto no caso de falecimento, quando a substituição poderá ser feita até o início do processo de votação;

i) 72 (setenta e duas) após o encerramento das inscrições o Presidente da Associação se reunirá com 2 (dois) representantes de cada chapa para conhecimento dos nomes de todos os candidatos inscritos e para dar início à regulamentação do processo eleitoral.

II. Esta regulamentação deverá estar definida e aprovada por aqueles representantes, até o 15º (décimo quinto) dia que antecede à Assembleia Geral da Eleição. Uma cópia dessa regulamentação será entregue aos representantes de cada chapa inscrita e, posteriormente, ao sócio indicado para presidir a Assembleia Geral da Eleição.

Art. 30. É vedado o voto por procuração.



Art. 31. Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados.

Parágrafo único - Ocorrendo empate na eleição, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente apresente a filiação mais antiga, prevalecendo, neste caso, a data da última filiação para aqueles que deixaram de ser Associado e foram, posteriormente, readmitidos.

Art. 32 - A normatização da convocação dos Suplentes, para a Diretoria e Conselho Fiscal, obedecerá a sequência dos nomes conforme registro da chapa.

Art. 33 - É permitida reeleição do Presidente e do Vice-Presidente no pleito imediato ao mandato em curso.

Parágrafo único. Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 34. São inelegíveis:

- I. Os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa;
- II. Os menores de 18(dezoito) anos.
- III. Os associados com condenação criminal transitada em julgado.
- IV. Os admitidos no quadro social há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO



Art. 35. O patrimônio do INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS será constituído de bens e direitos, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública pelo mesmo adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 36. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo dessa.

Parágrafo único: Caso o Instituto venha a ser qualificado como uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de obter e, posteriormente, perder esta qualificação instituída, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII

DAS RECEITAS

Art. 37. Constituem receitas:

- a) auxílios, doações, legados, subvenções e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros;
- b) os resultados das campanhas promocionais, cursos e palestras patrocinados pelo Instituto.
- c) receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo
- d) receitas patrimoniais e financeiras, inclusive oriundas da aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial;
- e) outras receitas obtidas por meios admitidos em lei, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será, obrigatoriamente, revertido ao instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. A prestação de contas, ao encargo da Diretoria do Instituto, observará no mínimo:

I. A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externo independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.



Art. 39. As competências e atribuições dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não previstas neste Estatuto serão estabelecidas em Assembleia Geral.

Art. 40. O exercício das funções de Presidente e Vice-Presidente, Conselheiros, Diretores e seus Assessores, Secretários e Tesoureiro, será a título gratuito, sendo proibida qualquer remuneração, seja ela direta ou indireta.

Art. 41. Os Membros da Diretoria não responderão, individual ou coletivamente, pelas obrigações da sociedade, salvo por malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação e excesso de poder.

Art. 42. O exercício fiscal e financeiro da Associação se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 43. O Instituto poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 44. Ficam os membros da direção do Instituto impedidos de contrair compromissos financeiros, não previstos no orçamento, ou efetuar gastos que extrapolem os valores necessários à manutenção e funcionamento das instalações da Entidade;

Art. 45. O texto deste Estatuto Social, ora consolidado, engloba as decisões da Assembleia Geral Extraordinária de 23 de Abril de 2024, com as adequações ao Código Civil de 2002.

Art. 46. Presente Estatuto Social poderá ser reformado ou aditado por decisão da Assembleia Geral e de acordo com as suas cláusulas.

Art. 47. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 48. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas omissas a este Estatuto.

Manaus, de 23 de Abril de 2024.



Gabriel de Souza Mendes
Presidente



Canário RTD
José da Silva Lopes Júnior

Fundação e Propósito: O Instituto INOVAM foi fundado em 2012 no bairro de São Raimundo, com o objetivo de proporcionar assistência social de qualidade para a comunidade local. Desde o início, nossa missão tem sido promover o bem-estar social, a saúde e o desenvolvimento humano através de diversos serviços especializados.

Reconhecimento e Credibilidade: O INOVAM orgulha-se de possuir o título de utilidade Pública Estadual LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, reconhecimento que destaca a relevância e a eficácia de nossas ações para a sociedade. Além disso, estamos devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social nº 286, assegurando a conformidade e a transparência de nossas atividades.

Serviços Oferecidos:

1. **Assistência Social:** Nossa equipe de assistentes sociais está comprometida em oferecer suporte integral às famílias, ajudando a superar desafios sociais e econômicos.
2. **Saúde da Mulher:** Contamos com uma enfermeira dedicada à saúde da mulher, oferecendo cuidados preventivos, orientação e tratamentos necessários para garantir a saúde feminina.
3. **Jurídico Legal:** Oferecemos assistência jurídica para aqueles que necessitam de orientação e suporte em questões legais, garantindo acesso à justiça e aos direitos.
4. **Nutricionista:** Nossos serviços de nutrição visam promover uma alimentação saudável e balanceada, essencial para o bem-estar físico e mental.
5. **Psicologia:** A saúde mental é uma prioridade. Nossos psicólogos estão disponíveis para oferecer apoio emocional e terapêutico, ajudando a comunidade a enfrentar e superar desafios psicológicos.
6. **Fisioterapia e Reabilitação:** O serviço de fisioterapia é voltado para a reabilitação física, ajudando aqueles que necessitam de recuperação após lesões ou doenças.
7. **Projeto Gingando Para ao Amanhã:** Aulas de Capoeira e cultura para as crianças do bairro.
8. **Projeto Vida e Corpo:** Atividade Física para pessoas da melhor idade.
9. **Mulheres que Inspiram:** Oficinas de Geração de emprego e renda para mulheres com vulnerabilidade social.

Ações Complementares: Além dos serviços especializados, realizamos regularmente doações de alimentos, contribuindo para a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade. Essas ações refletem nosso compromisso com o bem-estar integral da comunidade.

Compromisso com a Comunidade: Ao longo dos anos, o Instituto INOVAM tem se dedicado incansavelmente a melhorar a qualidade de vida no bairro de São Raimundo e regiões adjacentes. Nossa atuação é guiada pelos princípios de solidariedade, justiça social e desenvolvimento humano, buscando sempre novas formas de apoiar e fortalecer a comunidade.

Contatos e Rede Social

Instagram: Institutoinovam

Facebook: Institutoinovam

Site: www.inovam.org.br

Contato: (92)99208-2988





**PLANO DE AÇÃO ANUAL
2024
INSTITUTO NOVOS LÍDERES DO AMAZONAS**

2024
MANAUS- AMAZONAS



SUMÁRIO

I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO	03
II. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	03
III. CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO	04
IV. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	08
V. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS	09
VI. TABELA DE RECURSOS HUMANOS	13
VII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	13
VIII. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES	13
IX. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE	14
X. DECLARAÇÃO	14



PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024

I- DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Instituto Novos Líderes do Amazonas		CNPJ: 04.385.078/0001-22
Endereço: Rua 5 de Setembro 388		
Ponto de referência: próximo ao Spa do São Raimundo		Zona: Oeste
E-mail: inovam@gmail.com		
Fone: 92 99208-2988		CEP: 69029-440
Período de funcionamento: Segunda a Sexta		Horário: 08h00 as 15h00
Nome de responsável do Instituto		
Nome: Gabriel de Souza Mendes		
CPF: 835.266.762-91		Cargo: Presidente
Endereço: Rua 5 de setembro, nº 740, São Raimundo		Fone: 92 99208-2988
Responsável técnico pelo plano		
Nome: Solange Regina de Araújo Ribeiro		
Profissão: Assistente Social		Nº de inscrição no conselho CRESS: 1051
E-mail: inovamam@gmail.com		Contato com Whatsapp: 92992082988

II - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Com sede no município de Manaus-AM, o Instituto Novos Líderes do Amazonas - INOVAM foi fundado no dia dois de abril de 2001, definido como organização da sociedade civil, essa instituição possui caráter jurídico de direito privado, sem fins econômicos, sendo mantida atualmente por doações de pessoas físicas e jurídicas, desenvolvendo suas ações sem distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão.

Segundo a resolução 109/2009 do CNAS (tipificação nacional de ser socioassistenciais), Instituto Novos Líderes do Amazonas - INOVAM presta serviços de proteção social básica que oferece o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e idosos proporcionando as eles



um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento, da autonomia e do protagonismo a partir dos seus interesses demandas e potencialidades.

III- CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO (INCLUIR ABRANGÊNCIA E REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE)

O INOVAM tem sua sede, na Rua 5 de setembro, 388 no Bairro de São Raimundo, o segundo bairro mais antigo da capital amazonense. **São Raimundo** é um bairro do município brasileiro de Manaus, capital do estado do Amazonas.

Localiza-se na Zona Oeste da cidade. De acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 18 199 habitantes em 2017. O início da ocupação deste bairro se dá a partir de 1849, quando o governo do estado doou ao Seminário São José o terreno que foi incorporado ao patrimônio da instituição religiosa. Na época, o bispo Dom Lourenço da Costa Aguiar loteou uma parte das terras para pessoas de baixa renda construir as primeiras casas nos terrenos, pagos com quantia mensal denominada de "foros da igreja", cuja administração e cobrança, em nome da diocese, estavam a cargo de Belmiro Bernardo da Costa. Os primeiros moradores sanaram as dívidas com a diocese em cerca de trinta anos. Segundo o livro de tombo da paróquia de São Raimundo, uma das primeiras famílias a se estabelecer na área do bairro foi a de Bernardino de Sena e Cândida Maria Anunciação, ambos do Ceará, que vieram para Manaus à procura de trabalho e, posteriormente, trouxeram também seus 08 filhos. Em princípio construíram suas casas à beira do rio Negro. Naquela época já existia a família de João Caboclo, o pescador Manuel Salgado, o embarcadiço José Olímpio e o ajudante Lucas. Distante de suas casas, eles construíram um depósito de lenha para abastecer os navios que atracavam no porto próximo a Rua da Boa Vista. Essas famílias também praticavam a caça e a pesca para o próprio sustento e a venda nos mercados e feiras de Manaus. Ainda conforme registro do livro da paróquia, em 1877 chega para morar no bairro o senhor Bernardino, juntamente com sua filha de nome Luzia, que permaneceu solteira e se dedicava às causas sociais das pessoas carentes, falecendo em 1938, aos 98 anos. Aos poucos foi crescendo o número de casas e habitantes. Bernardino, católico fervoroso começou a solicitar a presença de sacerdotes para a celebração do santo sacrifício do altar. Nas datas festivas, Luzia se encarregava dos preparativos do grande evento e o local se



tornava um grande arraial iluminado pelos lampiões de gás. Os religiosos participavam do evento pedindo donativos emprestados de outras localidades para armarem o altar num barracão onde guardavam ferramentas para derrubada das matas. Foi nesta ocasião que, a pedido de Bernardino, apareceu na comunidade o recém-ordenado padre Raimundo Amâncio de Miranda, filho do município de Maués, trazendo consigo a imagem de São Raimundo Nonato, medindo cerca de 40 centímetros. Imagem que Luzia colocava sempre no centro do altar nos dias de festas e celebrações, quando o padre Raimundo Amâncio deixou a comunidade, esta ficou sob a responsabilidade de Raimundo Limão. A presença da imagem estava tão forte e impregnada na pequena comunidade que logo o cemitério também foi batizado com o nome do santo e por fim o bairro logo em seguida recebia também a mesma denominação, ou seja, São Raimundo.

Urbanização - Na virada do século XX, o bairro entra em processo de urbanização, com abertura de novas ruas, onde novas casas foram sendo construídas por moradores, em sua maioria, vindas do interior ou de outros estados brasileiros. Nesta época, segundo consta no livro tombo da paróquia, os terrenos tinham o aval da diocese e, afastado do Centro da cidade, eram próprios para pessoas menos "civilizadas". Até 1919, continua os registros da paróquia, "o lugar era mal afamado devido os constantes conflitos, povo inculto e sem profissão fixa. Os homens eram tidos como os valentões do lugar, sempre com revólveres na cintura e facas à mostra". Os mais temidos eram Chico Preto, Manuel Francisco e Lezarrão que enfrentavam os vigilantes da polícia constantemente. Matadouro municipal antecipa mudanças e atrai moradores.

As mudanças no bairro começam a acontecer mais rapidamente a partir de 1912, quando é construído o matadouro municipal, em terras onde hoje está localizado o bairro da Glória. A chegada do matadouro, também conhecido por Curre, serviu para atrair mais pessoas para o bairro, agora capaz de oferecer emprego aos seus moradores. O local sofreu uma expansão demográfica tão acelerada que imediatamente surgiu um novo bairro, o do Matadouro, depois Glória.

Fim das desordens Ainda de acordo com documentos em posse da paróquia, por volta de 1920, reinava no bairro a pobreza e a miséria. As mulheres lavavam "buchos" para ajudar no sustento da casa e revendiam pela cidade, ganhando por isso o apelido de "bucheiras", que até hoje é relacionado aos moradores do bairro. Nesta época, o governo decidiu acabar com as desordens no bairro e estabeleceu

uma intendência de polícia e os valentões foram desaparecendo. Foi grande o esforço do clero e das religiosas com a finalidade de elevar o nível moral e intelectual da comunidade. Anos depois, as moças e os rapazes já mostravam determinadas mudanças no comportamento. Era comum se ver passar os pescadores no final de tarde e o maior entretenimento eram as festas de bailes organizadas nos pequenos clubes. Por ocasião do Carnaval todos caíam na folia deixando o bairro em clima de alegria e festa. Na quarta-feira, todos compareciam à igreja para tomar às cinzas como sinal de penitência. Já o escritor Áureo Nonato, em "Os Bucheiros", conta que por volta de 1930, os moradores utilizavam as várzeas do igarapé do São Raimundo, durante a época da vazante do rio, para plantar melancia, maxixe e mandioca e também cavavam cacimbas, de onde se abasteciam de água potável. Por volta de 1937, foi criado um bloco de carnaval "Os Magnatas do Amor", que desfilava pelas ruas do bairro e também do Centro, arrastando grande número de simpatizantes.

Abrigo para refugiados - Durante a década de 1950, o bairro sofre sua segunda onda de expansão populacional, com a chegada dos interioranos fugidos da grande enchente de 1953. Mais moradores vão buscar abrigo no bairro quando se espalhou a notícia de que os padres estavam prestando assistência aos desabrigados. Anos mais tarde, já no final da década de 1960, muitos dos moradores da Cidade Flutuante, que se estendia do Rodway até a foz do igarapé do São Raimundo, se instalaram no bairro quando foram obrigados a deixar suas casas montadas em balsas. Novamente a paróquia distribuiu terras aos desabrigados, aumentando assim ainda mais a população do bairro.

Sessões de matinês - O bairro usufruiu por muito tempo os serviços do Cine Ideal, cinema fundado por Valentim Normando, onde os moradores do São Raimundo assistiam às sessões de matinês e também a shows de artistas famosos da "Era do Rádio". O cine estava localizado na Rua 5 de Setembro e encerrou suas atividades no final da década de 1970.

Em 1987, o bairro é finalmente ligado ao Bairro de Aparecida através da ponte Senador Fábio Lucena, construída, pelo então Governador do Estado, Gilberto Mestrinho, para diminuir a distância da Zona Oeste até o Centro da cidade. Com a construção da ponte, o meio de transporte tradicional do bairro, as *catraias*, deixaram de existir por falta de passageiros, que cruzavam agora a pé o igarapé do São Raimundo.

No bairro também está localizado o estádio da Colina, único campo particular da cidade e também uma quadra poliesportiva, no ponto final da linha de ônibus 101. É atendido na área de educação por Escolas da rede Estadual, tais como: Marquês de Santa Cruz, Pedro Silvestre, São Luiz de Gonzaga, Olavo Bilac e por uma creche municipal: Madre Elísia; o bairro possui também escolas particulares.

Prosamim - O governador José Melo inaugurou, em 2014, 222 unidades habitacionais da terceira etapa do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (Prosamim), o Programa de revitalização dos igarapés de Manaus iniciou a sua execução em 2012 na bacia do São Raimundo, e deve beneficiar diretamente 4.780 famílias. O programa, tinha como objetivo desapropriar aproximadamente

3.172 imóveis, incluindo ainda a construção de parques residenciais, com um total de 1.297 unidades habitacionais, que foram erguidas próximas às áreas de interferência de obras do programa. O projeto incluiu a implantação de rede coletora de esgoto, novo sistema viário, urbanização da orla do São Raimundo e reflorestamento de uma área de 322 mil metros quadrados na Bacia do São Raimundo.

É um bairro tradicional, detentor de um dos maiores e mais antigos Festivais Folclóricos da cidade de Manaus: O Festival Folclórico Marquesiano, que este ano (2023) está em sua 51ª Edição. Conta também com um dos mais tradicionais times de Futebol do Estado, o São Raimundo Esporte Clube, detentor de grandes títulos e que por diversas vezes levou o nome do Estado à lugares nunca antes alcançado por nenhum outro time do Estado.

REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	Diga quais os equipamentos públicos ou privados da Rede SUAS existem próximo à organização.	QUANTIDADE
01	UBS's	04
02	CRAS	03
03	Centro de Convivência da Família	01
04	Escolas (Estaduais e Municipais)	18
05	CMEI	05
06	Serviço de Pronto Atendimento (SPA)	01
07	Distrito Integrado de Polícia	03
08	CAIMI	01
08	Hospital da Criança	01
09	Maternidade	01
10	Centro de Convivência do Idoso	01
11	Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC)	01

12	Conselho Tutelar	01
----	------------------	----

Na área da Saúde, seus moradores podem contar com serviços ofertados nas seguintes unidades: Unidade de Saúde Básica – UBS, localizadas no Bairro de Glória, Santo Antônio e Compensa; Serviço de Pronto Atendimento (SPA), no Bairro de São Raimundo; Hospital da Criança, no Bairro da Compensa, Maternidade no Bairro da Compensa, CAIMI no Bairro da Compensa, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), dois no Bairro da Compensa e um no Bairro de São Raimundo, Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), na Compensa; Conselho Tutelar, no Bairro de São Jorge, entre outros aparatos de serviços.

Na área da Educação o Bairro de Santo Antônio, tem em seu entorno, inúmeras Escolas, tanto Municipais, quanto Estaduais Referentes à Segurança Pública os aparatos da Segurança são: o 5º Distrito Integrado de Polícia, localizado no Bairro de Santo Antônio, há ainda em seu entorno, nos Bairros vizinhos, o 8º Distrito Integrado de Polícia na Compensa, a Delegacia de Repressão ao Crime Organizado-DRCO, também no Bairro da Compensa e o 21º Distrito Integrado de Polícia no Bairro de São Jorge. É importante citar que os 5º e 8º Distritos tem em sua área o apoio da CICOM/Polícia Militar.

IV - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas e apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Desenvolver atividades que priorizem a participação de nossos usuários, visando o crescimento de sua socialização, a sua autonomia e protagonismo;
- ✓ Realizar rodas de conversa, palestras, com o intuito de ampliar os horizontes das famílias participantes e da comunidade sobre a previdência social, a Assistência social, os direitos sociais, saúde, educação e outros;
- ✓ Realizar atividades contínuas de vivências e trocas de experiências;



- ✓ Facilitar o acesso a benefícios e serviços da rede socioassistencial, fortalecendo com isso a proteção social;
- ✓ Fomentar por meio de projetos, a diminuição da vulnerabilidade social, presente em nossa sociedade, combatendo o enfrentamento da pobreza e com isso fortalecendo o desenvolvimento social e econômico;
- ✓ Fortalecer através de cursos de formação, a construção de novos líderes conhecedores e disseminadores do desenvolvimento sustentável.

A referência e contrarreferência será realizada por meio da articulação da rede intersetorial para ações conjuntas e complementares junto às famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da parceria com o CRAS da área de abrangência, escolas, posto de saúde, unidade básica de saúde e demais equipamentos que possibilitem a troca de serviços visando a oferta de vagas para acesso dos usuários.

V - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

SERVIÇO DE CONVÍNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 6 A 15 ANOS.

PROJETO CRIANÇAS EM AÇÃO

Caracterização:

O projeto se propõe a complementar e ampliar os conhecimentos das crianças de 06 a 15 anos, e tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Objetivos:

Oferecer oportunidade para que as crianças e adolescentes possam ter um local para que no horário de contra turno possam desenvolver ou aprimorar sua formação intelectual, cognitiva, psicológica, física, moral e cultural, garantindo um espaço de



convivência e relacionamento, proporcionando a oportunidade de vivenciar o respeito mútuo, os limites e as regras, os direitos e deveres.

Objetivos Específicos:

Atender as crianças nas atividades de SCVF na faixa etária de 06 a 15 anos;

Desenvolver atividades socioassistenciais por meio de grupos e oficinas de convivência, contribuindo com a participação, a formação de valores de cidadania, protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes, considerando os interesses, demandas e potencialidades desses ciclos de vida;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento e as potencialidades, habilidades, talentos, e propiciar a formação cidadã.

Ações a serem executadas e metodologia:

Para facilitar o processo ensino-aprendizagem e despertar o interesse em participar das atividades, as mesmas serão apresentadas em forma de oficinas: Atividades Educacionais, Artísticas, Recreativas e Esportivas, ambientais e lúdicas.

Público alvo:

Crianças de 06 a 15 anos devidamente matriculados na rede de Educação e em vulnerabilidade social.

Formas de Acesso:

Filhos de Usuários que já participam no nosso Instituto, ou de livre procura pela comunidade.

Capacidade de atendimento

15 usuários

Recurso a ser Utilizado

Recurso próprio

Período de Execução:

Abril a dezembro 2024 – Contra turno escolar



Realizado pela manhã de 9:00 as 11:30 e a tarde de 14:00 as 16:00 as quartas e sextas, pode ser ampliado de acordo com a demanda

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS .

PROJETO VIDA E CORPO

Caracterização:

"Vida e Corpo" é um projeto inovador voltado para idosos, focado em promover saúde e bem-estar físico e emocional. Os benefícios incluem melhoria da saúde cardiovascular, fortalecimento muscular, aumento da flexibilidade e equilíbrio, redução do estresse e da ansiedade, além da promoção da socialização e da autoestima. O programa é desenvolvido por profissionais qualificados e busca proporcionar uma vida mais ativa e saudável para os idosos participantes., e tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

Objetivos:

O objetivo principal do projeto é melhorar a qualidade de vida dos idosos do Bairro São Raimundo adjacências promovendo a saúde física, mental e social. Buscamos incentivar a prática regular de exercícios físicos, adaptados às necessidades específicas dessa faixa etária, e oferecer suporte psicológico, nutricional e social para fortalecer o equilíbrio emocional e social dos participantes

Objetivos Específicos:

Promover a melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes, por meio da realização de atividades laborais adaptadas e do acompanhamento multiprofissional, visando o fortalecimento físico, a preservação da autonomia, a promoção da saúde mental e emocional, e o estímulo à integração social e ao bem-estar geral.

Ações a serem executadas e metodologia:



Avaliação Inicial: Realizamos uma avaliação médica e funcional de cada participante para entender suas necessidades e limitações.

Desenvolvimento de Programas Personalizados: Com base nas avaliações, criamos programas de atividades laborais adaptadas às capacidades e interesses individuais dos idosos.

Acompanhamento Multiprofissional: temos uma equipe multidisciplinar composta por fisioterapeutas, nutricionista, enfermeira e psicóloga para fornecer suporte abrangente.

Sessões de Treinamento: Realizamos sessões regulares de treinamento com exercícios físicos específicos para melhorar a força, flexibilidade, equilíbrio e resistência dos idosos.

Educação em Saúde: Ofereceremos palestras e workshops sobre nutrição adequada, prevenção de lesões, higiene pessoal e saúde mental para promover um estilo de vida saudável.

Monitoramento e Avaliação Contínua: Monitoramos regularmente o progresso dos participantes e ajustar os programas conforme necessário com base nos resultados obtidos.

Integração Social: Promovemos atividades sociais e recreativas para estimular a interação entre os idosos e fortalecer os laços comunitários.

Público alvo:

Idoso a partir de 60 anos em vulnerabilidade social.

Formas de Acesso:

Livre procura pela comunidade.

Capacidade de atendimento

20 usuários

Recurso a ser Utilizado

Recurso próprio

Período de Execução:

Janeiro a dezembro 2024

Realizado pela manhã de 8:00 as 9:00



VI - RECURSOS RECEBIDOS

O Instituto se manda com recursos próprios e através de doações particulares e de seus mantenedores.

VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Crianças em Ação				X	X	X	X	X	X	X	X	X
02	Vida e Corpo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

VIII - TABELA DE RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES						
Nº	NOME	CARGO			VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Solange Regina de Araújo Ribeiro	Assistente Social			Contrato	30
02	Rosilma Godinho Mendes	Enfermeira			Voluntária	10
03	Helga Larissy Nobre do Carmo	Psicóloga			Voluntário	10
04	Rosalva Melo	Nutricionista			Voluntario	04
05	Milene do Nascimento Oliveira	Fisioterapeuta			Voluntario	20
06	Rosalina Teles Comapa	Fisioterapeuta			Voluntario	20
07	Hellen Thaina da S. Cavalcante	Secretaria			Contrato	40
08	Danyelle Sousa Araújo	Orientadora Social			Contrato	40

IX - RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES

MATERIAL	QUANTIDADE
Computadores	02
Impressoras	01
Mesas	05
Cadeiras	08
Bebedouros	01
Armários	02
Ar Condicionado	04
Sofá	02
Geladeira	01
Fogão	01
Poltrona	01
Projektor	01
Maca	01

Tv 49 polegadas	01
-----------------	----

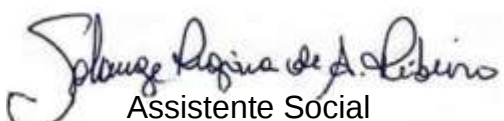
X - ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

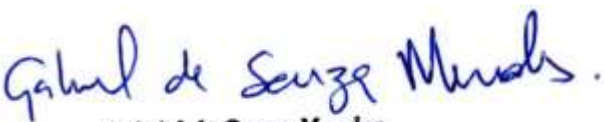
ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recepção	01
02	Área de Espera	01
03	Sala de Administração/Contabilidade	01
04	Sala do Serviço Social e Psicologia	01
05	Área de Refeições	01
06	Sala Multiuso	01
07	Cozinha	01
08	Banheiro	01
09	Área de externa	01

XI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 01 de Março de 2024.


Assistente Social
Solange Regina de Araújo Ribeiro


Gabriel de Souza Mendes
CPF: 835.266.762-91
Gabriel de Souza Mendes
**Presidente do Instituto Novos
Líderes do Amazonas**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2075960160

NOME
GABRIEL DE SOUZA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF
19356447 SSP AM

CNPJ
835.256.762-91

DATA NASCIMENTO
03/01/1987

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04252434423

VALIDADE
09/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/12/2007

MANUEL ANTONIO MENDES

MARA LUBIA DE SOUZA MENDES

OBSERVAÇÕES
A

Gabriel de Souza Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
11/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80469914186
AM034824880

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**AMAZONAS ENERGIA**

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 14/08/2023 às 15:42:20

VIA PARA PAGAMENTO

GABRIEL DE SOUZA MENDES R. 05 SETEMBRO, 740 , SAO RAIMUNDO 69.027-010 - MANAUS - AM	Código Único 0231520-3	Mês Faturado 07/2023	Nota Fiscal 75133938	Data Emissão 19/07/2023
--	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	10757327	26539	25850	1,00000	5	689	689

Período de Consumo: 20/06/2023 a 20/07/2023

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 689 kWh a 0,834850	0,834850	575,21
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		51,94
Correcao Monetaria Da Il. Publica 05/2023-00		0,25
Correcao Monetaria Da Il. Publica 06/2023-00		0,05
Correção Monetária Ipca/Igpm 05/2023-00		2,50
Correção Monetária Ipca/Igpm 06/2023-00		0,51
Multa Por Atraso De Il. Publica 05/2023-00		1,04
Multa Por Atraso De Il. Publica 06/2023-00		1,03
Juros De Mora Por Atraso De Il. Publica 05/2023-00		0,41
Juros De Mora Por Atraso De Il. Publica 06/2023-00		0,22
Multa Por Atraso 05/2023-00		10,25
Multa Por Atraso 06/2023-00		10,73
Juros De Mora De Importe/Servico 05/2023-00		4,10
Juros De Mora De Importe/Servico 06/2023-00		2,32

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo

Alíquota

Valor do ICMS

Vencimento

Valor a Pagar

(*)

(*)

(*)

03/08/2023**R\$ 660,56**(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST -
Substituição Tributária. Lei Nº. 217/2021.

recorte aqui

**AMAZONAS ENERGIA**

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 14/08/2023 às 15:42:20

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
0231520-3	07/2023	0	03/08/2023	R\$ 660,56

Fatura Paga Dia - 14/08/2023



INSTITUTO
INOAM

2023 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: GABRIEL DE SOUZA MENDES

Vice Presidente: MICHEL COSTA DA SILVA

Secretária: VICTORIA CRISTINA BALBI QUEIROZ

CONSELHO FISCAL:

MARCIA DA SILVA FERNANDES

YAN LUCAS RODRIGUES BATISTA

THAMYRES EMANUELLE DA SILVA CAVALCANTE

Coordenação de Projetos: MICHEL COSTA DA SILVA

Assistente Social: SOLANGE REGINA DE ARAUJO RIBEIRO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

O Instituto Novos Líderes do Amazonas - INOVAM é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo e outros, sem fins econômicos, fundado em 2001, mas com sede própria inaugurada em Fevereiro de 2023.

Na área da Assistência Social tem como atividade principal, proporcionar atendimento de qualidade as famílias e sua inclusão na vida social, através de ações que visem a defesa e garantia de direitos sociais, e tem por finalidade, a promoção da autonomia, da justiça social, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Nossa Missão

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Comunidade e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade, **Caracterização do Serviço.**

Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109 de novembro de 2009), o projeto mencionado enquadra-se no Programa de Proteção Social Básica, já que oferta serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O INOVAM desenvolve os serviços socioassistenciais através do acolhimento, elaboração do diagnóstico social, acompanhamento e atendimento aos usuários trabalhando em prol do desenvolvimento das potencialidades, mudanças de hábitos e atitudes para a construção da identidade e valorização humana, atuando junto às famílias na construção de um espaço de cidadania e fortalecimento de vínculo familiar. Trabalha com foco na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e idoso através da participação nos conselhos de defesa dos direitos, buscando o controle e participação social.

Instituto Novos Líderes do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O INOVAM conta com uma equipe técnica e de apoio composta por: Assistente Social, Pedagogo, Orientadora Social, Auxiliar de escritório (Secretária), Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeira Obstetra, que atendem ao usuário e sua família de forma gratuita, planejada, continuada e integrada para oferecer um atendimento de qualidade, onde funcionamos de 8h às 16h.

A Entidade mantém-se atenta à legislação, fundamentando suas ações com base no que dispõe a Constituição Federal, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei 8.742 de 07/12/1991 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Resolução 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Decreto 6.308/2007 – dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, Resolução nº 27 de 19/19/2011 que caracteriza as ações de assessoramento defesa e garantia de direito.

A Entidade possui também inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus sob o nº 286 e CNEAS concluído. Também possuímos TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Perfil do Público Atendido pelo INOVAM

Público do SCFV: Crianças e adolescentes, de 04 a 17 anos, de ambos os sexos, residentes em territórios vulneráveis, maioria de famílias com renda de até 01 salário mínimo, alguns beneficiários do Programa Bolsa Família e beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), residentes em moradia própria, alugada, cedida, frequentando o ensino fundamental.

Público do SCFV: Idosos, acima de 60 anos, de ambos os sexos, residentes em territórios vulneráveis, maioria de famílias com renda de até 01 salário mínimo, alguns são beneficiários do programa BPC (Benefício de Prestação Continuada), residentes em moradia própria, alugada, cedida.

Capacidade de Atendimento

A entidade atende atualmente 80 pessoas em suas áreas de atuação: Saúde, Educação e Assistência Social, tendo capacidade para atender até 120 dependendo de sua infraestrutura, recursos humanos e financeiros. Sendo estas inseridas nos atendimentos de:

- SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), através das oficinas, atendimento Assistencial dos usuários e suas famílias – 80 usuários e familiares.
- Atendimentos de Fisioterapia – 15 usuários.
- Enfermagem - 20 usuários
- Nutricionista - 10 usuários

Metodologia de trabalho:

A entidade oferta suas atividades de segunda a sexta feira, das 08 h às 16 horas, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimentos espontâneos.

A porta de entrada para o serviço se dá por demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS e a Escola Regular.

Ao chegar na entidade, o usuário e a família é atendido pelo Assistente Social que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades, os usuários são inseridas, encaminhados e direcionadas para as oficinas, instrumentos de socialização, identificação de habilidades e potencialidades e fortalecimento de vínculos.

O planejamento e organização das atividades é realizado pela nossa equipe técnica. As oficinas são desenvolvidas por orientadora social, com a participação do técnico de referência, Assistente social, pedagogo, enfermeira, nutricionista, fisioterapeuta sempre que necessário.

Atuando na área da Proteção Social Básica, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, buscando garantir os Direitos de seus usuários e conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os serviços do INOVAM se enquadram no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado as suas famílias, em forma de oficinas sócio educativas:

Oficinas de datas comemorativas: É ofertada sempre na primeira semana do mês, nos turnos Matutino e vespertino, para os usuários com a faixa etária de 04 a 60 anos, oficina com duração de 2 hs contemplando a participação de crianças, jovens, adultos e idosos, com o objetivo de valorizar a importância das datas comemorativas e aniversariantes do mês . Objetivando assim a valorização e o conhecimento dos usuários, as diversas culturas e reconhecer o verdadeiro sentido das datas comemorativas e propiciar interação entre os usuários, incentivando o exercício da cidadania.

Grupo Vivências: Acontece 2 vezes por semana, nas terças e sextas, no turno matutino e vespertino, para as faixas etárias de 04 a 60 anos, com duração de 40min, grupos com o intuito de promover a inclusão social, interação e incentivar o exercício da cidadania. Trata-se de espaço que tem por metas propiciar o direito a convivência, ao lazer, cultura e atividades que contemplem as habilidades adaptativas, a autonomia e potencialidade de cada usuário. Um dos grupos desenvolvidos é o projeto “Crianças em Ação” onde desenvolve a percepção onde as crianças recebem reforço escola no contra turno, atividades lúdicas e temas transversais.

Oficina de emprego e renda: É ofertado toda segunda, no turno matutino e vespertino, para os usuários com a faixa etária de 60+ , oficina com duração de 1h contemplando a participação de 25 pessoas, para preparar os usuários para obterem rentabilidade, o projeto visa construir objetos para vendas, como artesanato, lembrancinhas, laços e etc.

Atividade física com Idosos: É ofertada de segunda a sexta das 8h as 9h o projeto VIDA E CORPO, com físicas para idosos com faixa etária de 60+ buscando incentivar a prática regular de exercícios físicos, adaptados às necessidades específicas dessa faixa etária, e oferecer suporte psicológico, nutricional e social para fortalecer o equilíbrio emocional e social dos participantes.

Fontes de renda

O Instituto se mantém, com recursos próprios e mediante doações particulares e de seus mantenedores, segue nosso DRE(Demonstrativo do resultado do Exercício).

INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS RUA 5 DE SETEMBRO, 388, BAIRRO: SÃO RAIMUNDO CEP: 69.027-010, MANAUS- AM CNPJ: 04.385.078/0001-22		RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MANAUS - AMAZONAS REGISTRADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31/12/2023		
RECEITAS SOCIAIS		
Receitas de Contribuição	R\$ 33.747,28	
Outras Receitas	R\$10,62	
TOTAL DAS RECEITAS SOCIAIS	R\$ 33.757,90	
DESPESAS SOCIAIS		
Prest. serviços - Secretaria	(7.500,00)	
Prest. serviços - Advogados	(2.300,00)	
Prest. serviços - Contabilidade	(2.474,00)	
Prest. serviços - Cobrança	(1.521,00)	
Condução e transporte	(880,00)	
Despesas administrativas	(4.925,69)	
Anúncios/Publicidade/Comunicação	(2.700,00)	
Despesas com representação	(2.557,96)	
Despesas bancárias	(6.737,58)	
Multas/juros/IOF	(14,41)	
TOTAL DAS DESPESAS SOCIAIS	(31.610,64)	
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	2.147,26	
<i>Gabriel de Souza Almeida</i> Presidente		<i>Andrade Fideles Filho</i> Contador CPF: 005.187.382-10 CRC-AM 015911/0

Tabela de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES				
Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	Solange Regina de Araújo Ribeiro	Assistente Social	Contrato	30
02	Rosilma Godinho Mendes	Enfermeira	Voluntária	10
03	Helga Larissy Nobre do Carmo	Psicólogo	Contrato	20
04	Rosalva Melo	Nutricionista	Voluntario	04
05	Milene do Nascimento Oliveira	Fisioterapeuta	Voluntario	20
06	Rosalina Teles Comapa	Fisioterapeuta	Voluntario	20
07	Hellen Thaina da S. Cavalcante	Secretaria	Contrato	40
08	Danyelle Sousa Araújo	Orientadora Social	Contrato	40

Desafios e Perspectivas para 2024: Ampliação e Transformação da Comunidade

Em 2023, o Instituto INOVAM orgulha-se de ter atendido mais de 80 famílias, oferecendo uma gama diversificada de serviços que incluem assistência social, saúde da mulher, nutrição, psicologia, fisioterapia e Serviço de fortalecimento de vínculos. Cada ação realizada foi um passo em direção a um futuro mais digno e saudável para nossa comunidade. No entanto, sabemos que os desafios são contínuos e as necessidades da população estão em constante evolução. Para 2024, temos um compromisso renovado de ampliar nossa capacidade em mais de 20%, com o objetivo de transformar ainda mais vidas e fortalecer os laços comunitários.

Para alcançar nossos objetivos, é essencial fortalecer nossas parcerias com outras instituições, empresas e entidades governamentais. A colaboração com parceiros locais, ONGs e empresas privadas é vital para expandir nosso alcance e recursos. Acreditamos que, juntos, podemos criar projetos mais robustos e eficazes, beneficiando um número ainda maior de pessoas.

Outro desafio significativo é investir na formação e capacitação contínua de nossa equipe. Em 2024, planejamos oferecer treinamentos especializados para nossos profissionais, garantindo que estejam sempre atualizados com as melhores práticas e técnicas em suas respectivas áreas. Isso garantirá um atendimento de excelência e mais eficaz para todos os que buscam nosso apoio.

Concluindo, O Instituto INOVAM está preparado para enfrentar os desafios de 2024 com otimismo e determinação. Com a ampliação de nossa capacidade, pretendemos não apenas aumentar o número de famílias atendidas, mas também melhorar a qualidade de vida e a integração social de nossa comunidade. Convidamos todos a se unirem a nós nesta jornada de transformação, onde cada passo dado é uma vitória para todos que acreditam em um futuro mais justo e promissor. Juntos, vamos fazer de 2024 um ano de grandes conquistas para o Instituto INOVAM e para a comunidade de São Raimundo.

Registros fotográficos

Nossa sede fotos tiradas 30/12/2023



Instituto Novos Lideres do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: N° 286

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI N° 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Registros fotográficos

Rodas de conversa

**Instituto Novos Lideres do Amazonas**

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Registros fotográficos

Oficinas ofertadas no SCFV



Instituto Novos Líderes do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Registros fotográficos

Oficinas ofertadas no SCFV



Visita Domiciliar



Instituto Novos Lideres do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Registros fotográficos

Atividade físicas com Idosos (Projeto Vida e Corpo)



Instituto Novos Líderes do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Registros fotográficos

Atendimentos individuais



Registros fotográficos

Doação de Alimentos - Combate a Vulnerabilidade Alimentar



Instituto Novos Lideres do Amazonas

Rua 5 de Setembro, nº 388, São Raimundo, CEP: 69027-010

CNPJ: 04.385.078/001-22 / CMAS: Nº 286

UTILIDADE PUBLICA ESTADUAL LEI Nº 6.132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estruturas Físicas Existentes

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recepção	01
02	Área de Espera	01
03	Sala de Administração/Contabilidade	01
04	Sala do Serviço Social e Psicologia	01
05	Área de Refeições	01
06	Sala Multiuso	01
07	Cozinha	01
08	Banheiro	01
09	Área de externa	01
10	Garagem para 1 carro	01

GABRIEL DE SOUZA Assinado de forma digital por
GABRIEL DE SOUZA
MENDES:83526676 MENDES:83526676291
291 Dados: 2024.07.02 21:33:46
-03'00'

Gabriel de Souza Mendes
Presidente INOVAM
2022 à 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL DO AMAPÁ



POLEGAR DIREITA



Victoria Cristina Balbi de Queiroz

CARTeira DE IDENTIDADE

2810561-3 10/01/2017
VICTORIA CRISTINA BALBI DE
QUEIROZ RAIMUNDO NONATO ZACARIAS
DE QUEIROZ
FERNANDA BALBI DE QUEIROZ
MANAUS-AM 17/01/1999
DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 125 FLS. 120V
LV. A 170 6. OF. MANAUS-AM

035374542-10
PI005-EMG

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDA
FLORES, MANAUS - AM
CEP: 69.058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20
INSC. ESTADUAL: 42156092

MARA LUBIA FERREIRA DE SOUZA

R. 05 SETEMBRO , 738 C-2
SAO RAIMUNDO, AME 738 -

ZONA OESTE - CEP 69.027-010 - MANAUS - AM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal Nº 75133940

Série 001/ Data de Emissão: 19/07/2023

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1323 0702 3414 6700 0120 6600 1075 1339 4020 5133 9409

Protocolo de Autorização: EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único

0231517-3

Vencimento

03/08/2023

Mês Faturado

07/2023

Para atendimento, informe este número

FD 0

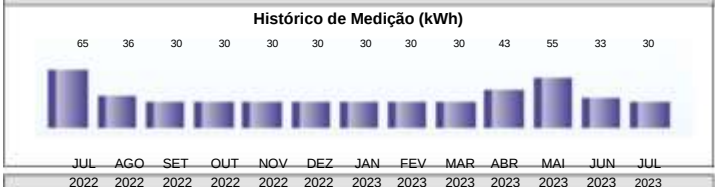


Dados da Unidade Consumidora			
Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B1	RESIDENCIAL	RESID.BX.RENDA BPC
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
MONOFASICA	10307278	MINIMO	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura
20/06/2023	20/07/2023	21/08/2023
Dias de consumo	Emissão	Apresentação
30	19/07/2023	20/07/2023

Dados da Leitura				
Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
Consumo	21474	21453	1	21

Média 12 meses: 37 kWh



Mensagens Importantes

Tensão Contratada - 127V Faixa Adequada - 117 a 133V

Tarifa Social: se possui CadÚnico ou BPC, solicite adesão em nossos canais de Atendimento.

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei Nº. 217/2021.



PAGUE COM PIX

TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO

Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	117	133
Bifásica e Trifásica	220	202	231

Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/ANEEL.

R. 05 SETEMBRO , 738 C-2
SAO RAIMUNDO -
CEP 69.027-010 - MANAUS - AM

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente:
0800 701 3001

Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis 24h.

www.amazonasenergia.com

Ouvidoria **AMAZONAS ENERGIA**
0800 095 1247

Ligação gratuita de telefones
fixo e móveis, de segunda a
sexta, das 8h às 16h.

Agência Nacional de
Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis.

Roteiro: 001.59.06.002600 Cor: 22

FaturaNormal_NOVA_Boleto_QRP - 09/09/2022

001-9

00190.00009 03351.152008 10228.051172 5 94310000000624

Agência Receptora					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSAÇÃO INTEGRADA					03/08/2023
Beneficiário					Agência/CódigoBeneficiário
AMAZONAS ENERGIA					3064/3351152-0
Data Documento	Número de Referência	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso número
19/07/2023	75133940,0	DM	N	19/07/2023	33511520010228051
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	17	R\$			6,24
Informações de responsabilidade do beneficiário.					(-) Desconto abatimento
Pagável em todas as instituições bancárias.					(-) Outras deduções
Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(+) Multa
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					(*) Outros acréscimos
MARA LUBIA FERREIRA DE SOUZA :					(=) Valor cobrado
R. 05 SETEMBRO , 738 C-2					
<AADDACBABCBCBABBACACBACCAADDAADDAADDAADCAABAADBCAADDAADABCCADCBAAADACBCABAADACABBCADAADCBADADACABCAABD>					
<AADDACBABCBCBABBACACBACCAADDAADDAADDAADCAABAADBCAADDAADABCCADCBAAADACBCABAADACABBCADAADCBADADACABCAABD>					
<AADDACBABCBCBABBACACBACCAADDAADDAADDAADCAABAADBCAADDAADABCCADCBAAADACBCABAADACABBCADAADCBADADACABCAABD>					
<AADDACBABCBCBABBACACBACCAADDAADDAADDAADCAABAADBCAADDAADABCCADCBAAADACBCABAADACABBCADAADCBADADACABCAABD>					

Ficha de Compensação



COMPANHIA MANAUS DE AGUAS E SANEAMENTO S.A. - MANAUS

INSCRIÇÃO: 7045122-2

CONTRATO: 2351744

PERÍODO: 08/2023

DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023

DATA DE VENCIMENTO: 26/08/2023

NOME DO CLIENTE: MICHEL COSTA DA SILVA

ENDEREÇO DO CLIENTE: RUA S/S DE SETEMBRO - 429, SÃO RAFAEL - MANAUS - CEP: 69027010

COMPLACÊNCIA: 0

IDENTIFICADOR: Y225468059

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2023

DATA DE VENCIMENTO: 11/08/2023

SITUAÇÃO DA LEIÇÃO: ATIVA

CATEGORIA E SEÇÕES: 3 0 0 0

HISTÓRICO DE CONSUMO:

PERÍODO	CONSUMO (LITROS)	CONSUMO (M³)
07/2023	0	0,00
08/2023	0	0,00
09/2023	0	0,00
10/2023	0	0,00
11/2023	0	0,00
12/2023	0	0,00
01/2024	0	0,00
02/2024	0	0,00
03/2024	0	0,00
04/2024	0	0,00
05/2024	0	0,00
06/2024	0	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO:

PERÍODO	CONSUMO (LITROS)	CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)
07/2023	0	0,00	0,00
08/2023	0	0,00	0,00
09/2023	0	0,00	0,00
10/2023	0	0,00	0,00
11/2023	0	0,00	0,00
12/2023	0	0,00	0,00
01/2024	0	0,00	0,00
02/2024	0	0,00	0,00
03/2024	0	0,00	0,00
04/2024	0	0,00	0,00
05/2024	0	0,00	0,00
06/2024	0	0,00	0,00

FAIXA DE CONSUMO:

PERÍODO	CONSUMO (LITROS)	CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)
07/2023	0	0,00	0,00
08/2023	0	0,00	0,00
09/2023	0	0,00	0,00
10/2023	0	0,00	0,00
11/2023	0	0,00	0,00
12/2023	0	0,00	0,00
01/2024	0	0,00	0,00
02/2024	0	0,00	0,00
03/2024	0	0,00	0,00
04/2024	0	0,00	0,00
05/2024	0	0,00	0,00
06/2024	0	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)
VALOR DE AGUA	51,92
VALOR DE ESGOTO	51,92
MLT IMPONT 06/2023	3,77
JRS IMPONT 06/2023	1,69
PARC DES 006/006	84,73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.385.078/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2001
---	--	--

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

INOVAM

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R 5 DE SETEMBRO

NÚMERO

388

COMPLEMENTO

CEP

69.027-010

BAIRRO/DISTRITO

SAO RAIMUNDO

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GABRIEL.CONTABILMANAUS@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 9920-8298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.385.078/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2001
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 5 DE SETEMBRO	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 69.027-010	BAIRRO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELCONTABILMANAUS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9920-8298	UF AM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **11:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.385.078/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2001
---	---	---

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R 5 DE SETEMBRO

NÚMERO

388

COMPLEMENTO

CEP

69.027-010

BAIRRO/DISTRITO

SAO RAIMUNDO

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GABRIELCONTABILMANAUS@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 9920-8298

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2024 às 11:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DE PESQUISA N. 619/2024

TIPO:	PL
EMENTA:	CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Novos Líderes do Amazonas.
AUTORIA:	Ver. Diego Afonso
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Nada foi encontrado até a presente data.

**Este documento é meramente de caráter informativo.*

Manaus, 31 de outubro de 2024.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA MARIA LINS
Data: 31/10/2024 14:17:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2933
www.cmm.am.gov.br